

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MONDAI
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina Sr. **VALDIR RUBERT**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 18 de 28 de novembro de 2006, Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006, e da Lei Orgânica do Município e suas atualizações, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vaga na categoria funcional constantes do Quadro Geral, a seguir relacionada, regendo-se o certame pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes, o Processo Seletivo para contratação/admissão em caráter de urgência, de Agente de Serviços Gerais por prazo determinado para atender necessidade temporária.

1- DO CARGO/FUNÇÃO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga, para o nível e vencimento inicial disposto no Quadro Geral do Poder Executivo Municipal atualmente existente, para a contratação imediata.

1.2 A vaga destina-se ao preenchimento do cargo/função abaixo delineada, em caráter temporário – ACT, e deverá ser preenchida por candidato que disponha da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função descrita.

1.3 A vaga disponibilizada é a constante do quadro abaixo.

1.4 - A vaga abaixo será para cargo público, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Cargo/Função	Vencimento inicial	Nº de Vagas	Carga Horária	Escolaridade
Agente de Serviços Gerais	R\$ 1.400,84	CR	20/40h/sem.	Ensino Fundamental (4ª série)

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições estarão abertas entre os dias **08 a 11 de março de 2021**, das 8h às 11:30h e das 13h30min às 17h, nas dependências da Prefeitura Municipal.

2.2 - A inscrição no presente Processo de Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 – São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

2.3.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.3.4 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse ao cargo;

2.3.4 - Cumprir as determinações deste Edital.

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal, no prazo de até 1(um) dia útil, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Mondai.

3.2. O(A)s candidato(a)s que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

3.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.4. Sendo mantida a decisão da comissão, o(a)s candidato(a)s poderá interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

4- DAS PROVAS

4.1 - As Provas serão de títulos.

PROVAS	PESO
1 ▶ Prova de Títulos	10

4.2 – Prova de Títulos (Agente de Serviços Gerais) - Valendo 10,00 (dez) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:

TITULO	Nº de Títulos	Valor do Titulo	Total
Ensino Fundamental – Incompleto	01	1,00	1,00
Ensino Fundamental – Completo	01	2,00	2,00
Ensino Médio – Incompleto	01	3,00	3,00
Ensino Médio – Completo	01	4,00	4,00
TOTAL	04	10,00	10,00

4.2.1. Da prova de Títulos:

- a) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).
- b) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

5. RECURSOS

- 5.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- 5.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 5.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do(a) candidato(a) passará a constar no rol de selecionados.
- 5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o(a)s candidato(a)s poderá interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

6. NO CASO DE EMPATE

- 6.1 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois (duas) ou mais candidato(a)s, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
 - 6.2 – Tiver mais idade.
 - 6.3 – Em caso de empate na idade o desempate ocorrerá por sorteio em ato público.

7. DA NOTA FINAL E VALIDADE

- 7.1 - Será publicada a relação das notas de todos os candidatos em lista nominal, na ordem decrescente de acordo com a média ou nota final obtida.
 - 7.1.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31.12.2021.

8 . DA ADMISSÃO

- 8.1 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:
 - 8.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
 - 8.1.2 - Cópia legível do CPF
 - 8.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor.
 - 8.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
 - 8.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.

- 8.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
- 8.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
- 8.1.8 - Declaração de bens, na forma da Lei.
- 8.1.9 - Apresentar declaração das funções públicas que exerce.
- 8.1.10 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
- 8.1.11 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;
- 8.1.12 - Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas no mural público da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br.

Mondai – SC, 05 de março de 2021.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal